



## PORTARIA CRCPR nº 042/2016

DESIGNA AUTORIDADE DE  
MONITORAMENTO DO CRCPR REFERENTE À  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a necessidade de cumprimento do art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada, para exercer as atribuições previstas na Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o funcionário GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do CRCPR referente à Lei de Acesso à Informação.

**Art. 2º** A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

